



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 4/2023

**SÚMULA:** Referenda o Termo de Cooperação nº 01/2022 que entre si celebram o Município de Apucarana e o produtor rural VLADIMIR RIBEIRO MATOS, com o objetivo de participar do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Apucarana, nos Termos da Lei nº 22/2014, como especifica.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 3/2023, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,*

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica REFERENDADO o Termo de Cooperação nº 01/2022 que entre si celebram o Município de Apucarana e o produtor rural VLADIMIR RIBEIRO MATOS, com o objetivo de participar do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Apucarana, nos Termos da Lei nº 22/2014.

**Art. 2º** Os critérios estabelecidos no contrato referem-se à implementação do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Apucarana, cujo objetivo é desenvolver a sustentabilidade da Agricultura, preservação do Meio Ambiente e melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste Programa, de acordo com o Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado pela Secretaria da Agricultura.

**Art. 3º** O objetivo do presente Termo é o fornecimento pelo Município de Apucarana de *mudas de abacateiro*.

**Art. 4º** O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros por parte do Município ao Produtor Rural, sendo que o benefício recebido por este será fixado em moeda corrente apenas para estabelecer o valor da contraprestação, que deverá ser paga unicamente em produtos, nas condições e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

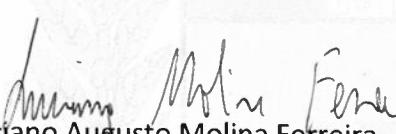
continuação decreto legislativo nº. 4/23..... pag. 2

**Art. 5º** O presente Termo de Convênio terá vigência mínima de 48 (quarenta e oito) meses, respeitando os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por razões climáticas que impossibilitem o cumprimento das obrigações assumidas, desde que devidamente comprovadas e após a emissão de parecer técnico da Secretaria de Agricultura.

**Art. 6º** No Termo de Cooperação firmado estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes estabelecidas no presente termo de cooperação.

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 3 de abril de 2023.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
PRESIDENTE